



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Sexta-feira

22 de Setembro de 2017

Ano VI

Edição Nº 1062

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 038/2017

O Município de Mauá da Serra torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 038/2017** visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMEIRO(A) PELO PERÍODO DE 07 (SETE) MESES, realizada em 21 de Setembro de 2017, às 09 horas foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Mauá da Serra, 21 de Setembro de 2017.

**FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS**  
Pregoeiro

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

**CONTRATADA:** R M BETIM - RESTAURANTE BETIM - ME

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO DESLOCAÇÃO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 58.900,00 (Cinquenta e Oito Mil e Novecentos Reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 20 DE SETEMBRO DE 2017

**PROCESSO/MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE ( CREDENCIAMENTO ) Nº 03/2017

**CONTRATO:** 105/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2017

**PRAZO:** FICA CONTRATADO PELO PERÍODO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017 A 19 DE SETEMBRO DE 2018.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (EXAMES E SERVIÇOS HOSPITALARES).

**VALOR:** R\$ 2.712.183,60 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E DOZE MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**DATA DE ASSINATURA:** 20 DE SETEMBRO DE 2017

**PROCESSO:** INEXIGIBILIDADE Nº 020/2017

**CONTRATO Nº:** 104/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Sexta-feira

22 de Setembro de 2017

Ano VI

Edição Nº 1062



## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Saúde de Mauá da Serra, Estado do Paraná em cumprimento a legislação pertinente, convoca os membros do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, para a realização de **Audiência Pública de Saúde**, com o objetivo de avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativo ao 2º Quadrimestre (maio-agosto) de 2017.

Data: **28/09/2017**

Horário: **10:00 horas**

Local: **Câmara Municipal de Mauá da Serra**

Endereço: **Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42, centro.**

Mauá da Serra/PR, 21 de setembro de 2017.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MAUÁ DA SERRA/PR**

Lei de Criação nº 105/2010

José Ademir de Toledo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Sexta-feira

22 de Setembro de 2017

Ano VI

Edição Nº 1062



## **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42.**

### **LEI Nº 605/2017**

**SÚMULA:-** Autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá da Serra a permutar imóveis na forma que especifica..

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

### **LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóveis de propriedade do Município de Mauá da Serra por imóvel situado no Loteamento Donna Carmela S/S Ltda., de propriedade Marcelo Augusto de Araújo e sua esposa.

**Art. 2º** Os imóveis de propriedade do Município de Mauá da Serra a serem permutados são os seguintes:

- I. Área de terras com 248,71m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e oito vírgula setenta e um metros quadrados), a ser desmembrada da área verde, sem benfeitorias;
- II. Área de terras com 25,00m<sup>2</sup> (vinte e cinco metros quadrados), a ser desmembrada da área institucional 01/b. sem benfeitorias.

**Parágrafo único.** A área de terras descrita no inciso I foi avaliada em R\$ 5.740,22 (cinco mil, setecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), e a área descrita no inciso II restou avaliada em R\$ 577,00 (quinhentos e setenta e sete reais), conforme laudo de avaliação anexo, datado de 02 de agosto de 2017, totalizando R\$ 6.317,22 (seis mil, trezentos e dezessete reais e vinte e dois centavos).

**Art. 3º** O imóvel de propriedade de Marcelo Augusto de Araújo e sua esposa, a ser havido na permuta compreende o Lote de terras nº 01, da Quadra 01, com a área de 433,24m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e três vírgula vinte e quatro metros quadrados), sem benfeitorias, conforme Matrícula nº 18.296 do CRI da Comarca de Marilândia do Sul-Pr.

**Parágrafo único.** Referida área de terras foi avaliada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação datado de 02 de agosto de 2017.

*Hw*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Sexta-feira

22 de Setembro de 2017

Ano VI

Edição Nº 1062



## **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42.

### LEI Nº 604/2017

**SÚMULA:-** Dispõe sobre a revogação de Lei Municipal e dá outras providências.

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

### LEI:

**Artigo 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 435/2014 de 10 de junho de 2014, que autorizou o Chefe do Executivo Municipal a doação à empresa **RUBENS BAROSSO**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 20.168.640/0001-12, uma área de terras de seu patrimônio dominical, dentro do Parque Industrial Yukimitsu Uemura, no Município de Mauá da Serra.

**Parágrafo Único** - A área mencionada no caput deste artigo reverte ao patrimônio público municipal diante do previsto no artigo 3º da Lei Municipal Nº 435/2014.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 21 de setembro de 2017.

  
**HERMES WICTHOFF**  
PREFEITO